



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE
APROVAÇÃO DE PROJETO e ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

I – PESSOAS JURÍDICAS:

- a) cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) cópia da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico;
- c) cópia do Registro de Imóveis, Escritura de Compra e Venda, Contrato de Cessão de Direitos, Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Comodato;
- d) cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- e) cópia do ato constitutivo registrado e as respectivas alterações;
- f) comprovação de vínculo empregatício com a pessoa jurídica, por meio da apresentação da GFIP, Livro de Empregados, RAIS, Carteira de Trabalho;
- g) Documento de Arrecadação Municipal – DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício ou societário comprovado com a pessoa jurídica;
- h) Situação cadastral regular quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, para as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Curitiba;
- i) planta baixa nos casos de unificação ou subdivisão de lotes.

II – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- a) cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) cópia da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico;
- c) planta baixa nos casos de unificação ou subdivisão de lotes;
- d) cópia do Registro de Imóveis, Escritura de Compra e Venda, Contrato de Cessão de Direitos, Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Comodato;
- e) comprovação de vínculo empregatício com o proprietário do imóvel por meio da apresentação da GFIP, Livro de Empregados, RAIS, Carteira de Trabalho;
- f) Documento de Arrecadação Municipal – DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício ou societário comprovado com o proprietário do imóvel;
- g) Situação cadastral regular quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS para os profissionais com cadastro no Município de Curitiba;
- h) Contrato de prestação de serviços.

Obs.: Na hipótese da pessoa jurídica e profissional autônomo com cadastro junto ao Município de Curitiba, a certidão negativa para finalidade de APROVAÇÃO DE PROJETOS poderá ser solicitada pela internet, no endereço www.curitiba.pr.gov.br.

Base legal:

Decretos: 444/1986 e 670/2012;

Lei Complementar nº 40/2001 e alterações: artigo 8º, inciso VI – artigo 24, inciso V artigo 80 parágrafo 8º e artigo 85, inciso V;

Decreto nº. 1876/2013;

Telefones do Plantão Fiscal do ISS: 3350-8602 e 3350-8604 Site: www.curitiba.pr.gov.br

V1.1, Julho/ 2017